



DESPACHO

Versam os autos sobre contratação da assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview (50 acessos simultâneos), pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades de pesquisas deste TRT da 14ª Região, conforme condições constantes no Termo de Referência – TR (fls. 20/27 ou id 3).

Inicialmente, aprovo o referido Termo de Referência nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei 8.666/93.

Em análise à documentação e alicerçado no parecer n. 574/NAJ/2020 (fls. 40/41 ou id 12), que adoto como causa de decidir, verifico que a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA é representante exclusiva na área comercial do referido produto, a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 21.695,10 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) para a despesa.

Saliento ainda que a empresa encontra-se regular junto aos órgãos fiscais competentes.

Ante a inviabilidade de competição, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 0001/2019, republicada em 27/08/2019, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

II – À SOF para a emissão da nota de empenho nos termos da adequação de fl. 34 ou id 7.

III – Ao Apoio da DG, para publicação.

IV – Após, a SEJUD/Seção de Biblioteca para as providências.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral